

DECRETO MUNICIPAL Nº 007/2026, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026.

**INSTITUI A COMISSÃO MUNICIPAL INTERSETORIAL DO
PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA DO MUNICÍPIO DE BREJO DO
PIAUÍ - PI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito do Município de Brejo do Piauí, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 65, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO, o disposto na Portaria MDS Nº 1.041, DE 23 de dezembro de 2024;

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Federal n. 14.601/2023, que institui o Programa Bolsa Família;

CONSIDERANDO, o disposto na Portaria MDS n. 897, de 07 de julho de 2023;

CONSIDERANDO, o disposto a Portaria MDS n. 1.058, de fevereiro de 2025.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica instituído a Comissão Intersectorial Municipal do Programa Bolsa Família, como instância de planejamento das ações intersectoriais de gestão das condicionalidades do Programa Bolsa Família, as quais devem contemplar estratégias para o monitoramento do cumprimento das condicionalidades nas áreas da saúde e educação e ao apoio ao acompanhamento familiar no âmbito da Assistência Social.

Art. 2º - Compete a Comissão Intersectorial Municipal do Programa Bolsa Família

- I. Promover ações de divulgação das condicionalidades do Programa Bolsa Família: cadastro atualizado, frequência escolar e pesagem semestral de crianças e mulheres, conforme critérios do programa;
- II. Realizar reuniões mensais ou sempre que necessário, para análise dos resultados obtidos e elaborar planos para cumprimento das condicionalidades do Programa Bolsa Família;
- III. Realizar campanhas de sensibilização nos postos de saúde, escolas e demais localidades para cumprimento das condicionalidades;
- IV. Apoiar, estimular e divulgar o Cadastro Único para programas sociais;
- V. Promover, em articulação com a União e o Estado, o acompanhamento do cumprimento e descumprimento de condicionalidades;

Art. 3º - A Comissão será composta pelas seguintes Secretarias:

- I. Secretaria Municipal de Assistência Social;
- II. Secretaria Municipal de Saúde;
- III. Secretaria Municipal de Educação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DO PIAUÍ

Brejo do Piauí/PI: Avenida José Gomes Chaves, 81, centro – CEP 64895-000

E-mail: pmbrejo13@gmail.com - CNPJ: 01.612.567/0001-81

Art. 4º - A Comissão Intersetorial Municipal do Programa Bolsa Família será coordenada pela Secretaria Municipal de Assistência Social e deverá reunir-se mensalmente a fim de tratar dos temas e assuntos de sua competência:

§ 1º - Os Membros da Comissão Intersetorial do Programa Bolsa Família serão indicados por suas respectivas secretarias.

§ 2º - Ficam nomeados os membros da Comissão Intersetorial do Programa Bolsa Família:

I. **EVANILZA MARQUES DA SILVA** – Secretaria Municipal de Assistência Social – Coordenador da Comissão;

II. **JANETE ALVES DA SILVA** - Secretaria Municipal de Assistência Social;

III. **JASON KENED XAVIER DA COSTA** – Secretaria Municipal de Saúde;

IV. **OSVALDO DE MOURA BASTOS** – Secretaria Municipal de Educação;

§ 3º - As Secretarias de que trata o art. 3º, deverão indicar preferencialmente, como membros da Comissão, servidores municipais efetivos que atuam no processamento de dados do programa Bolsa Família.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BREJO DO PIAUÍ – PI, EM 06 DE FEVEREIRO DE 2026.

FABIANO FEITOSA LIRA
Prefeito Municipal